

ESCOLAS URBANAS: CONTRA A VIOLÊNCIA, CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Modalidade: comunicação oral

Sub-tema: Territórios juvenis – o rural e o urbano

Prof^a. Adriana Lira - UCB¹

Prof^a. Denise Lima - UCB²

O cumprimento do dever na promoção da convivência entre os indivíduos para respeito às diferenças de gênero, religião, orientação sexual, classe, cor e tantas outras nem sempre ocorre nas escolas. De modo que a falta de atividades para promoção da convivência das diversas culturas coexistentes acabam por agravar os preconceitos e estereótipos existentes. Entre esses, destacamos o preconceito racial. Diversas são as manifestações de discriminações para com o estudante negro não apenas entre os alunos, mas também dos adultos para com os estudantes com acentuadas diferenças entre brancos e negros. Incomodadas com estas questões, as autoras, pesquisadoras na área de violências e educação antirracista, respectivamente, buscaram unir esforços para refletir e apresentar no presente trabalho o racismo como forma de violência grave, uma vez que ele tem efeitos devastadores para a população negra brasileira. Embora o conceito de violência seja um conceito amplo, uma vez que entendemos haver uma multiplicidade de manifestação de atos violentos que dependem do contexto social e período histórico; para este artigo, adotamos como violência o conceito sugerido pelo filósofo Yves Michaud como danos a pessoa no que se refere à sua integridade física, moral em suas posses ou em suas participações simbólicas e culturais. Neste contexto, entendemos que o racismo é uma das

¹ Mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB), Professora ajunta na mesma Universidade e Secretária Executiva da Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade da UCB.

² Mestranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB), Advogada e Professora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e integrante do grupo de pesquisa da Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade da UCB.

formas de violência, objeto de preocupação deste trabalho, já que tem efeito perverso para a pessoa humana. No entanto, nas escolas, este é silenciado ou omitido em contradição às diversas leis que pregam a igualdade e a integridade do indivíduo, tais como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, apresentamos os dados qualitativos, coletados em 2011, em escola da rede pública de ensino de Brasília com estudantes da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos). Esses, por sua vez nos levaram a concluir que a violência racista acontece de forma muito naturalizada no espaço escolar e, mesmo após nove anos de publicação, a Lei Federal n. 10.639, publicada em 9 de janeiro de 2003, não é colocada em prática como deveria. Assim, a escola deixa a desejar no cumprimento de sua missão que é a de preparar estudantes para compreensão de História e Cultura da África e Afro-brasileira, levando-os ao respeito às diversas culturas e a valorização da população negra. O artigo mostra que a omissão dos professores em face das posturas excludentes é tão grave quanto às práticas discriminatórias, ao mesmo tempo em que as escolas almejam, já há algumas décadas, a superação das violências com medidas pouco exitosas como adesão de projetos de segurança que não trabalham os indivíduos. Assim, nos questionamos como podemos falar em educação de qualidade para todos, se naturalizamos o preconceito racial no espaço escolar?

Palavras-chave: Educação de jovens e adultos; Discriminação Racial; Violência Escolar.